SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E DISCIPLINA – GERÊNCIA DE SEGURANÇA EXTERNA





Guia Operacional e de Treinamento para Operadores de Grupo de Apoio



Guia Operacional e de Treinamento para Operadores de

Grupode Apoio

Copyright 2016

CARLOS ALBERTO CORADE Superintendente de Segurança e Disciplina

FLAVIO JARÍ DEPIERI Gerente de Segurança Externa

DENIS BATISTA GOMES Gerente de Segurança Interna

Organização, Conteudista, Pesquisa, Elaboração e Editoração. José Roberto Saldanha Supervisor de Segurança Interna - GSI



INTRODUÇÃO

"O talento educa-se na calma; o caráter, no tumulto da vida". *Goethe*

O Emprego Operacional dos Grupos de Apoio na Fundação CASA-SP, historicamente data-se da necessidade de se ter um Grupo seleto de profissionais que poderiam atuar com poder de persuasão e de acordo com o artigo 125 do ECA, em situações de anormalidades aos moldes das Tropas Especiais de Controle de Distúrbios, conceituados na premissa: "de que um seleto grupo, altamente motivado e bem condicionado, formado por agentes voluntários, especialmente equipados e treinados pode eficazmente reduzir o risco associado a uma situação de emergência".

Desde então, tornou-se parte da história da Fundação CASA-SP, como marco doutrinário contribuindo para a mudança de paradigma entre contenção e segurança, referindo-se ao emprego mais racional e pacificador dos recursos da segurança em relação ao nível de resposta profissional adequado aos movimentos imprevistos de indisciplina promovidos pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Na visão de tornar-se referência no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, pautando-se na humanização, personalização e descentralização na execução das medidas socioeducativas, na uniformidade, controle e avaliação das ações e na valorização do servidor, a Superintendência de Segurança e Disciplina, prima em eficaz e eficientemente, transcrever as doutrinas para emprego dos Grupos de Apoio da Fundação CASA-SP, regulamentados pela Portaria Normativa 244/2013, de 24 de maio de 2013, para que seu emprego seja oportuno, preciso, legal e unificado, garantindo por sua vez, a efetividade dos artigos 124 e 125 do Estatuto da Criança e dos Adolescentes.

¹ Definição de SWAT pelo Jornalista e escritor; criminólogo, colunista do Jornal da Tarde, conferencista no Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores (CAES) da Polícia Militar de São Paulo- na Monografia Gerenciamento de Crises do Capitão PM Wanderley Mascarenhas de Souza - PMESP.

DOUTRINA DO GERENCIAMENTO DE CRISE E O EMPREGO DOS GRUPOS DE APOIO

O conceito de Gerenciamento de Crise estudado e tratado cientificamente pela Academia da Federal Bureau of Investigation (FBI - Quântico/EUA), foi introduzido no Brasil na década de 90 pela Polícia Militar do Estado de São Paulo e posteriormente nas demais Secretarias e atualmente estabelecido em bases doutrinarias pelo Ministério da Justiça do Brasil, resultando que as crises são tratadas de uma maneira quase uniforme, em seu planejamento e organização e negociadas na mesma forma, técnica, linguagem e atuação.

Na Fundação, a Superintendência de Segurança e Disciplina institucionaliza a doutrina do gerenciamento de crise, hoje voltada ao Gerenciamento de Situações-Limite e Mediação de Conflitos, aplicando palestras e cursos da matéria, nos diversos campos de atuação de atendimento, norteando a solução das diversas situações-limite, nos princípios da prevenção, análise e contenção por parte do corpo funcional, preparando contingente do convívio socioeducativo, para prover ações que possam minimizar os danos causados por uma crise ou eventual situação de anormalidade.

Consolidando o pensamento da Academia Nacional do FBI que define Crise como: "Um evento ou situação crucial, que exige uma resposta especial, a fim de assegurar uma solução aceitável²", e que toda crise apresenta as seguintes características:

² Federal Bureau of Investigation

- **1. Imprevisibilidade** (pode ocorrer a qualquer tempo); independentemente da adoção de qualquer medida preventiva em qualquer local que seja, potencialmente, um local de risco, qualquer pessoa, por qualquer meio, crie condições que resultem em uma situação de grave e iminente risco de vida. A prevenção, em si, é indispensável, mas não torna impossível a eclosão da crise".
- 2. Limitação de tempo o caráter emergencial, na medida em que envolve iminente risco de vida necessitando toda a agilidade e presteza para mobilizar os recursos necessários e adotar as medidas preliminares apropriadas. Neste particular, é evidente que o Centro de Atendimento que não se encontra devidamente qualificado e estruturado, enfrentará graves dificuldades, quer por ações impróprias ou pela falta de recursos estruturais necessários. Fundamentalmente, o improviso conduzirá os AAS envolvidos, senão ao fracasso, a uma resolução desorganizada com resultados nem sempre aceitáveis, o que inevitavelmente, poderá resultar na queda de credibilidade da instituição.
- **3.** Ameaça de vida é importante salientar que, de acordo com a doutrina, a ameaça de vida configura-se como componente indissociável do evento crítico, considerandose até mesmo a vida do próprio indivíduo causador da crise. Essa ameaça reporta-se ao próprio fundamento existencial do eixo da segurança, uma vez que a ele, recai a responsabilidade de preservar a ordem e a incolumidade das pessoas. Esta garantia fundamenta a possibilidade do Estado, através dos seus agentes de apoio socioeducativo, praticar a contenção, se for o caso, sustentado no excludente de criminalidade da legítima defesa de terceiros, de acordo com o artigo 125 do ECA.

4. Necessidade de:

a) Postura organizacional não rotineira: - preparo e treinamento prévio da organização para o enfrentamento de eventos críticos.

- b) Planejamento e capacidade de implementação das ações: a análise e o planejamento antes, durante e depois do desenrolar de uma situação-limite, estão vinculados a fatores atípicos e excepcionais como: insuficiência de informações sobre o evento crítico, a intervenção da mídia e o tumulto de massas, os comportamentos exaltados, as inferências externas, as deficiências estruturais, dentre outros. Todos estes são fatores determinantes, o que pressupõe uma análise criteriosa e detalhada sobre as decisões a serem adotadas e como serão desencadeadas.
- c) Considerações legais especiais: reflexões sobre temas como legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, improbidade administrativa, responsabilidade civil, etc., o aspecto da competência para atuar ao se ter notícia do desencadeamento de uma crise ou movimentos de indisciplina que exijam respostas especializadas; o aspecto da competência para atuar é aquele que primeiro vem à baila, ao se ter notícia do desencadeamento de uma crise. "Quem ficará encarregado do gerenciamento?" é o primeiro (e mais urgente) questionamento a ser feito.

Portanto Gerenciamento de Crise ou Situações-limites: "é o processo de identificar, obter e aplicar os recursos necessários à antecipação, prevenção e resolução de uma crise³". Entende-se que há a necessidade, por parte dos dirigentes, em planejar antecipadamente as condições de como constituir o Gabinete de Crise, onde possa coexistir a parte vital da organização: os dirigentes, os profissionais da segurança, da saúde mental, da assistência social, do operacional, responsável pelo educacional, autoridades policiais e de resgate, e o mais significativo, o negociador, direcionada pela mais alta autoridade territorial que empossará o cargo de Gerente da Crise.

O Gerente da Crise, por sua vez, estipula as diretrizes a serem executadas (quem faz o que, quando e como?), sendo dele a decisão final para a solução aceitável. Pela sua atribuição, não Negocia em hipótese alguma, ficando essa função designada ao

³ Federal Bureau of Investigation

Negociador, que **não gerencia a crise** e seu advento é primordial na intervenção para direcionar a uma solução aceitável.

O Gerente da Crise tem como parceiro constante a Superintendência de Segurança e Disciplina, em todo seu staff de Superintendente, Gerentes e demais profissionais qualificados para organizar e apoiar o desencadeamento das situações tensas dos Centros de Atendimentos.

- As decisões só poderão ser tomadas à medida que o Gerente da Crise possa analisar e determinar a ação propícia para a solução, inclusive à atuação legal dos Grupos de Apoio, cabendo a decisão da solicitação da Tropa Especializada da Polícia Militar, quando as possibilidades de negociações estiverem esgotadas, mediante autorização da Presidência.
- Qualquer tarefa de Gerenciamento de Crises ou de Situações-limite, até mesmo na Mediação de Conflitos, tem duplo objetivo:
- Preservar Vidas; e
- Aplicar a Lei.

Surge, então, a árdua missão do gerenciamento de um evento critico, durante todo o desenrolar do evento, a tomada de decisões das mais diversas e pertinentes ações aos mais variados assuntos e valores.

Nesse processo decisório, surgem dilemas do que se fazer ou do não se fazer, são decisões desde as mais simples às mais complexas que deverão ser tomadas a todo o momento, envolvendo situações heterogêneas como o fornecimento de água ou alimentação para os reféns (se assim existirem) e para os elementos causadores da

crise; o cerco policial, o contato com a Sala de Situação, a solicitação de apoio da Superintendência de Segurança e Disciplina que o é constante e presente; o atendimento médico de urgência a um refém no interior do ponto crítico ou ao adolescente causador do evento, o corte da linha telefônica ou da luz elétrica daquele ponto, até mesmo o uso ou não de força legal e progressiva.

Aos processos de tomada de decisão não faltam também às análises das sugestões e das propostas de solução que chegam ao local da crise. Essas sugestões vão desde as mais fantasiosas às mais engenhosas, passando por algumas grosseiras e outras que chegam a ser simplesmente estúpida.

Para que se obtenha facilidade na tomada de decisões, é estabelecido pela doutrina os Critérios de Ação, que norteiam qualquer tomada de decisão em qualquer evento critico:

NECESSIDADE:	Indica que toda e qualquer ação somente deve ser implementada quando for indispensável;
VALIDADE DO RISCO:	Preconiza que toda e qualquer ação tem que levar em conta se os riscos dela advindos são compensados pelos resultados;
ACEITABILIDADE:	Implica em que toda a ação deve ter respaldo legal, moral e ético.

NÍVEL DE RESPOSTA OPERACIONAIS DA SEGURANÇA – FASE VERMELHA

Na Doutrina de Gerenciamento de Crise, ao ser deflagrada um evento critico: uma das primeiras ações mentais realizadas pelo Gerente da Crise é classificar o grau de risco ou ameaça, onde se estabelece uma escala de risco padrão:

NÍVEL DE RESPOSTA 01 - pode ser deliberada com recursos locais (Agentes de Apoio Socioeducativos e Equipe de Referência dos Centros de Atendimento com ou sem apoio do Grupo de Apoio da Regional (permanentes ou móvel) - Ex.: Tumultos internos ou tentativas de fugas, atos de indisciplina, etc.

NÍVEL DE RESPOSTA 02 - A solução do conflito exige recursos especializados, emprego de Grupo de Apoio (permanentes, móvel e/ou especial): Ex.: Tumultos internos ou tentativas de fugas com agressões e danos, atos de indisciplinas com tomada de reféns;

NÍVEL DE RESPOSTA 03 - O conflito exige recursos locais especializados (**Grupo de Apoio**) e também recursos de apoio externo (**Força Tática e/ou Tropa de Choque PM**) - Tumultos internos ou tentativas de fugas com agressão e danos, seguido de rebelião com ou sem reféns.

NÍVEL DE RESPOSTA 04 - A solução do conflito requer o emprego dos recursos do nível três e também recursos exógenos (Força Tática, Tropa de Choque, GATE, COE, GOE, Bombeiros etc.). Rebelião com reféns em situação crítica; tentativa ou enquadramento dos Centros de Atendimento.

Em relação ao conflito e a instituição, verificada <u>a necessidade de uma ação tática</u> <u>mais especializado ou não</u> o executante da ação será questionado se não havia outras opções; se ainda havia chance para novas negociações, etc. A imagem da organização e do executante estará afetada mesmo que se tenha ampla e irrestrita confiança de que a ação foi meritória e preveniu um mal maior.

Em se tratando do emprego da ação tática dos **Grupos de Apoio**, com seus instrumentos de defesa, sistemas de observações e análise do conflito estabelecido, vários fatores devem ser gerenciados simultaneamente, a simples ausência de uma resposta correta e uma autorização para utilizar a força, mesmo que seja de uso legal e progressivo, teme-se o limite por uma linha tênue entre subjugar um adolescente violento e infligir dor desnecessária como punição. Por esta razão, <u>um Agente que esteve envolvido numa ocorrência difícil pode facilmente ultrapassar o limite, uma vez que tenha recuperado o domínio da situação</u>.

Não há uma norma exata e sempre haverá diferenças legitimas de opinião, relativas à conveniência ou não do uso da força legal e progressiva. "A melhor solução para controlar o uso da força legal é treinamento constante e supervisão adequada"



DOS GRUPOS DE APOIO



Publicada no DOE de 21/07/2015

PORTARIA NORMATIVA Nº 279/2015

A PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo

ao Adolescente - Fundação CASA-SP, no uso de sua competência, e

Considerando a descentralização da gestão dos Grupos de Apoio

para as Divisões Regionais;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a atuação dos Agentes

de Apoio Socioeducativo componentes dos Grupos de Apoio;

Considerando a importância e necessidade de padronizar os

procedimentos técnicos de atuação dos Grupos;

Considerando o contido na Portaria Administrativa nº 249/2013 que

reorganiza a estrutura organizacional da Diretoria Técnica,

DETERMINA:

Artigo 1º - Define-se como GRUPO DE APOIO o grupo formado

por Agentes de Apoio Socioeducativo selecionados e capacitados pela Superintendência

de Segurança e Disciplina - SUPSED e Divisões Regionais, para:

realizar intervenções com o objetivo de reestabelecer a ordem

junto aos Centros de Atendimento que apresentam

diagnósticos de situações-limite;

II- realizar ações preventivas de contenção e segurança,

apoiando a equipe dos Centros de Atendimento na realização

de revistas mais detalhadas e em atividades esportivas e

culturais externas;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

Rua Florêncio de Abreu, 848 - 9º andar -Luz - São Paulo/SP - CEP 01030-001

Telefones: (11) 2927-9116, 2927-9117, 2927-9118



-2-

III- auxiliar no acompanhamento das saídas externas dos adolescentes e no recâmbio de acordo com as necessidades de cada regional.

Artigo 2º - De acordo com a atuação os Grupos de Apoio são organizados em:

> I- Especial: grupo que permanece à disposição da SUPSED para intervir em situações especiais em todos os Centros de Atendimento da Fundação CASA-SP;

> II- Permanente: grupo que permanece à disposição da respectiva Divisão Regional;

> III- Móvel: grupo que permanece no seu posto de serviço no Centro de Atendimento, sendo acionado somente em situações limites e/ou preventivas.

Parágrafo único: As Divisões Regionais da Raposo Tavares (DRM-IV), Franco da Rocha (DRM-I), contarão com Grupo de Apoio Permanente. Todas as demais Divisões Regionais deverão compor Grupo de Apoio Móvel.

Artigo 3º - O Grupo de Apolo Especial e Permanente contarão com um Coordenador de Equipe por plantão e se subordinarão à Gerência de Segurança Externa, da Superintendência de Segurança e Disciplina.

Artigo 4º - Os Grupos de Apoio Móveis são conduzidos nas ações pelo Encarregado de Segurança e pelo Coordenador de Equipe da Divisão Regional.

Artigo 5º - A responsabilidade de autorizar a entrada do Grupo de Apoio nos Centros de Atendimento é exclusivamente da Superintendência de Segurança e Disciplina, ouvidas a Diretoria Técnica e/ou a Presidência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

Rua Florêncio de Abreu, 848 – 9º andar -Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001 Telefones: (11) 2927-9116, 2927-9117, 2927-9118



-3-

Artigo 6º - O Diretor Regional pode autorizar excepcionalmente a entrada do Grupo Apoio Permanente e/ou Móvel, quando se tratar de situação de emergência ou urgência e se caracterize como ação que possibilite evitar a generalização de uma situação-limite, e que coloca em risco os adolescentes e servidores do Centro de Atendimento, avisando imediatamente a Sala de Situação, a Superintendência de Segurança e Disciplina e a Diretoria Técnica.

Artigo 7º - O Grupo de Apoio Especial somente será acionado com autorização do Superintendente da SUPSED que avaliará a situação e comunicará à Diretoria Técnica e a Presidência.

Artigo 8º - As intervenções preventivas dos Grupos de Apoio Permanentes e Móveis (revistas especiais, apoio) são autorizadas pelo Diretor Regional e comunicadas à Sala de Situação, que se encarregará de avisar as autoridades.

Artigo 9º - Imediatamente após a intervenção do Grupo de Apoio, preventiva ou em situação-limite, o Encarregado de Segurança da Divisão Regional repassará o resultado da intervenção à Sala de Situação e elaborará um Comunicado de Ocorrência no Sistema de Informação de Gestão - SIG.

Artigo 10 - Cabe à SUPSED com o apoio da Divisão Regional, a seleção, supervisão das ações, a capacitação e formação dos Agentes de Apoio Socioeducativo que compõem os Grupos de Apoio, observando:

> I- processo seletivo se dará por inscrição conforme exigências do edital, sendo este divulgado nos Centros de Atendimento;

II- processo seletivo será composto de:

 a) exame de aptidão física – estará condicionada ao exame periódico realizado pela Fundação CASA-SP, considerando as especificidades da função (idade e condicionamento físico);

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP Rua Florêncio de Abreu, 848 - 9º andar -Luz - São Paulo/SP - CEP 01030-001 Telefones: (11) 2927-9116, 2927-9117, 2927-9118



4-

- b) entrevista: onde será verificada sua capacidade e potencialidades de acordo com a função que desempenhará junto ao Grupo de Apoio. (agressividade, sociabilidade, atenção concentrada, comprometimento, voluntariedade);
- c) análise do Histórico funcional: serão considerados os serviços prestados junto à instituição (afastamento, faltas, resultados da avaliação de competências), bem como poderá ser realizada pesquisa junto a sua lotação atual;
- d) avaliação dos conhecimentos profissionais: com análise sobre o uso escalonado da força, entendimento da medida socioeducativa, ECA, SINASE, Regimento Interno, medidas de contenção, etc.

Parágrafo único: Todos os servidores que prestam serviços junto aos Grupos de Apoio existentes passarão por avaliação, conforme descrito neste artigo.

Artigo 11 - O Agente de Apoio Socioeducativo, no ato de sua inscrição, deverá assinar Termo no qual constará a especificidade da função que exercerá, ficando ciente, ainda, que poderá ser desligado do Grupo e reassumir suas funções na sua última lotação, a critério da Fundação CASA-SP

Artigo 12 - A forma de atuação dos componentes do Grupo nas intervenções de qualquer natureza está detalhada no Manual elaborado pela Superintendência de Segurança e Disciplina, da Diretoria Técnica que acompanha essa Portaria.

Artigo 13 - Quando a situação for avaliada como de extrema gravidade cabe exclusivamente à Presidência, ouvidos os auxiliares diretos, decidir sobre as ações a serem realizadas pelos Grupos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

Rua Florêncio de Abreu, 848 - 9º andar -Luz - São Paulo/SP - CEP 01030-001 Telefones: (11) 2927-9116, 2927-9117, 2927-9118



-5-

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação CASA-SP.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Normativa nº 244/2013.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

G.P., em 20 de julho de 2015.

Berenice Maria Giannella

Presidente

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DOS GRUPO DE APOIO – RECOMENDAÇÃO

- **a.** Voluntariado: o voluntariado é condição importante para se pertencer a um **Grupo de Apoio**; significa que nenhum AAS poderá ser pressionado ou coagido a permanecer em um referido Grupo, muito menos será garantido sua permanência exclusiva nos Grupos, haja visto que todos os AAS, embora formem o Grupo de Apoio, retornam aos seus Centro de Atendimentos de origem caso ocorra seu desligamento dos GAPs e os que assim não tiverem seus Centros de origem, serão decorrentes da Diretoria Técnica;
- b. Testes Psicológicos e entrevista técnica: A realização de teste em uma seleção de pessoas é a técnica que produz resultados mais eficientes, o qual se obtêm informações acerca do domínio cognitivo, afetivo e psicomotor, para que possamos trabalhar o profissional na razão da preservação consciente dos direitos individuais e com ausência da crueldade;
- c. Teste de Aptidão Física TAF: onde entendemos, segundo McArdle et Ali (1991), aptidão física "um conjunto de atributos que se relacionam com a capacidade de as pessoas realizarem alguma atividade física (qualquer movimento corporal produzido por músculos e que resulta maior dispêndio de energia)." Para tanto, pode-se basear no Teste de Aptidão Física elencado, para se obter um índice classificatório e motivador da qualidade de vida do AAS Operador de Grupo de Apoio;

EXERCÍCIOS DO TAF (SUGESTÃO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SUPED)

- a) Força (Flexão/Extensão Quadril Abdominal)
- b) Resistência Cardiovascular (teste de Cooper 12 min)

I - TESTE ABDOMINAL

Objetivo: medir indiretamente a força da musculatura abdominal, através do desempenho em flexionar e estender o quadril.

Material: 1 contador, 1 cronometro com precisão de segundo, material para anotação.

Procedimento: O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados, plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo, sobre o corpo da mama e com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os braços devem permanecer em contato com tórax durante toda execução dos movimentos.

Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de teste (solo). Permite-se uma distância tal entre os pés em que os mesmos se alinhem dentro da distância do diâmetro bitrocanteriano.

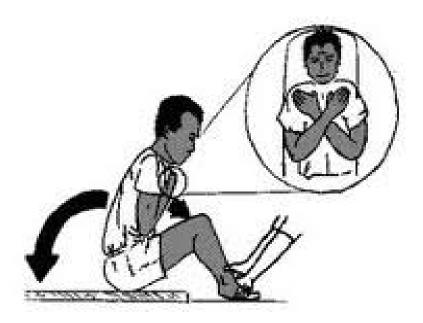
O avaliado, por contração da musculatura abdominal curva-se à posição sentado, pelos menos até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, retornando a posição inicial (deitado em decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos a metade anterior das escápulas. O teste é iniciado com as palavras "ATENÇÃO!!! JÁ!!!" e é terminado com a palavra "PARE!!!". O número de movimentos executados corretamente em 60 segundos será o resultado. O cronômetro é acionado no "JÁ!!" e é travado no "PARE!!!".

O repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste, entretanto, o objetivo do teste é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em 60 segundos.

Precauções:

- Para maior conforto do avaliado o teste deve ser aplicado sobre uma área confortável.
 - 2) Verificar se o movimento foi completado corretamente.

(Soares, Jesus. Sessa, Madalena, 2005)



CLASSIFICAÇÃO PARA HOMENS (número de repetições por minuto)								
Idade	Excelente	Acima da Média	Média	Abaixo da Média	Fraco			
15 - 19	+ 48	42 a 47	38 a 41	33 a 37	- 32			
20 - 29	+ 43	37 a 42	33 a 36	29 a 32	- 28			
30 - 39	+ 36	31 a 35	27 a 30	22 a 26	- 21			
40 - 49	+ 31	26 a 30	22 a 25	17 a 21	- 16			
50 - 59	+ 26	22 a 25	18 a 21	13 a 17	- 12			
60 - 69	+ 23	17 a 22	12 a 16	07 a 11	- 06			

II TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (COOPER)

Objetivo: medir potência aeróbia em adultos

Material: pista de atletismo ou local plano demarcado de 50 em 50 metros, 01 cronometro, números para serem fixados nas camisetas dos avaliados, apito e folha de anotação dos resultados.

Procedimentos: Com antecedência orientar os avaliados quanto ao vestuário, que deverá ser de vestimenta esportiva (camiseta, meia tênis, shorts, horário da última refeição que deverá ter uma precedência de 02h com relação a realização do teste, aqueles que fumam pede-se não fumar pelo

menos 02h antes e 02h depois do teste ou ainda que deixem de fumar para melhorarem sua potência aeróbia.

O teste tem como objetivo fazer o avaliado percorrer a maior distância possível em 12 minutos sendo permitido o andar durante teste.

Na medida do possível o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o teste.

O número de avaliados em cada teste poderá ser de 20 ou 30 de uma única vez, dependendo da prática do avaliador como também da possibilidade de se ter um auxiliar.

O início do teste se fará sob a voz de comando "Atenção!!! Já" acionando-se o cronometro concomitantemente e o término do teste se fará com um apito.

O avaliador e se possível um auxiliar permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma, as voltas de cada avaliador.

Deve-se avisar aos avaliados o tempo já decorrido de teste, de preferência de 3 em 3 minutos, para que os avaliados possam dosar melhor o ritmo de corrida de acordo com as condições.

Não se aconselha permitir aos avaliados que corram o último minuto do teste em velocidade em superior do que aquela que já vinha sendo mantida, pois o teste tem como objetivo avaliar a potência aeróbia e um "pique" como este levaria os avaliados a se exercitarem em anaerobiose o que não vem de encontro ao objetivo do teste

Orientar os avaliados que terminando o teste estes deverão permanecer o mais próximo possível do local de chagada, para que o avaliador possa anotar a quantidade de metros percorridos nesta última volta.

Após serem computados os metros percorridos por cada avaliado, utiliza-se as tabelas seguintes classificando-os em 05 categorias diferentes de acordo com a idade e o sexo.

Precauções:

Idade	S	Muito Bom	Bom	Médio	Ruim	Muito Ruim
20-29	М	2800+ m	2400 - 2800 m	2200 - 2399 m	1600 - 2199 m	1600- m
30-39	М	2700+ m	2300 - 2700 m	1900 - 2299 m	1500 - 1899 m	1500- m
40-49	М	2500+ m	2100 - 2500 m	1700 - 2099 m	1400 - 1699 m	1400- m
50+	М	2400+ m	2000 - 2400 m	1600 - 1999 m	1300 - 1599 m	1300- m

d. Resultado da Avaliação: é uma análise dos dados coletivos a nível quantitativo e qualitativo.

e. Requisitos individuais ideais necessários:

- a) <u>Interesse:</u> demonstrar ou expressar gostos, tendências, vocação ou motivação para as atividades ligadas ao **Grupo de Apoio** e medidas Socioeducativas;
- b) Flexibilidade: plena capacidade de reformular pensamentos e comportamentos;
- c) <u>Improvisação</u>: capacidade de aplicar seu nível de inteligência na busca de alternativas viáveis e legais, de acordo com o que se apresenta no momento;
- d) <u>Adaptabilidade</u>: capacidade de adaptar-se a diversas situações aceita as normas vigentes, sem perder o senso crítico externando-o de modo adequado;
- e) <u>Equilíbrio emocional</u>: capacidade para adiar satisfação; saber manejar com as exigências internas e externas; reconhecer o momento adequado para externar suas necessidades pessoais; potencial agressivo controlado, manifestando-se adequadamente quando necessário, evitando o pânico em situações difíceis e de maior pressão; controle dos impulsos sem perder a iniciativa.
- f) <u>Tolerância à frustração</u>: não se deixar abater diante de obstáculos; resistência e segurança frente a fracassos.
- g) <u>Relacionamento Interpessoal</u>: capacidade de relacionar-se com os outros e consigo mesmo;
- h) <u>Sociabilidade</u>: capacidade e disposição para enfrentar situações em grupos, viver em grupo e trabalhar em equipe; abrir de sua individualidade para satisfazer às expectativas e necessidades de seu semelhante;
- i) Domínio psicomotor: capacidade de controlar a atividade corporal e as vontades;
- j) Destreza: capacidade de ser ágil, hábil, rápido.
- k) Atenção: capacidade de manter-se atento para realização de atividades cotidianas;
- Raciocínio lógico: capacidade de pensar abstratamente, com logicidade, coerência e rapidez;
- m) <u>Memória</u>: capacidade de reter ideias, impressões e conhecimentos adquiridos; <u>Inteligência geral</u>: capacidade de resolver problemas, procurar e encontrar soluções para situações novas, aprender e apreender em situações distintas.
- N) <u>Inteligência geral</u>: capacidade de resolver problemas, procurar e encontrar soluções para situações novas, aprender e apreender em situações distintas.

PRECEITOS FUNDAMENTAIS PARA EMPREGO DOS GRUPO DE APOIO

Quando os Grupos de Apoio são acionados para solucionar um conflito ou até mesmo apoiar uma simples revista de busca em edificações, encontrará uma grande variedade de situações que exigirão planejamento cuidadoso, atenção aos detalhes e execução qualificada desses planos.

Os Preceitos fundamentais que oferecem base segura à execução bem sucedida das Operações que caracterizam a ação do Grupo de Apoio, são:

- Rapidez é fundamental que desenvolva suas ações com rapidez, permitindo em tempo hábil os pré-cuidadosos estudos de situações;
- Economia de meios os meios devem ser distribuídos e aplicados de acordo com as características das ocorrências;
- **Flexibilidade** o desdobramento do Grupo e a dotação de material específico pelas diferentes áreas de atuação devem permitir o atendimento simultâneo e eficiente a várias ocorrências;
- Unidade de Comando o Comando único permite a aplicação eficiente e racional de todos os meios disponíveis no atendimento de determinada ocorrência. Cada integrante do Grupo de Apoio, atuando sob Comando do Coordenador de Equipe do Grupo, tem vital papel a executar;
- Simplicidade na montagem das ações resultará na economia de tempo e na diminuição das possibilidades de erro, beneficiando assim, o cumprimento da missão;
- **Objetivo** -os Operadores de Grupo de Apoio devem abster-se da prática de ações específicas dos Centros de Atendimento.

- **Desenvolvimento padrão** Desenvolvendo padrão uniforme de procedimentos operacionais, as equipes poderão executar seguramente e com eficiência a tomada do recinto e a solução do conflito de forma coesa, racional e funcional.
- Equipe absoluta Não haverá nenhuma equipe absoluta a cobrir todo um único cenário. Porém, com as habilidades comuns, as equipes devem poder controlar o inesperado, não se permitindo ação conjunta com quem não pertença ou siga as Doutrinas do Grupo de Apoio.
- **Elemento de contenção** (invasão ou resgate) Não importa o tipo de entrada tática seja usada para solucionar a situação, a opção de uso da força legal (uso gradativo da força) será única e sempre devem ser considerados três elementos:
 - A. Fundamentos: regras que nunca devem ser violadas:
 - Regras padronizadas de checagem/domínio de recinto (com verbalização em tom alto e claro);
 - Dois homens em um recinto, no mínimo (escudeiro e tonfeiro);
 - Segurança 360 graus a toda hora;
 - Velocidade (movimento).
 - B. Técnicas: são "ferramentas" que ajudam a realizar a ação sem violar os fundamentos dos direitos humanos. A diferença entre uma técnica e uma tática é que técnicas se aplicam na maioria dos lugares e não são desenvolvidas para nenhuma situação específica.
 - C. Táticas: significa combinação de fundamentos e técnicas para realizar uma meta. Táticas normalmente são para situações específicas. Lembre-se, nunca viole os fundamentos dos direitos humanos.

PROCESSO DE INTERVENÇÃO E CONTENÇÃO – FASE VERMELHA

Quando um conflito necessitar de uma resolução em que uma intervenção e contenção se tornem necessárias, as equipes envolvidas no que é chamado "processo de intervenção/contenção", deverão observar simplesmente os passos que são seguidos para a entrada/intervenção:

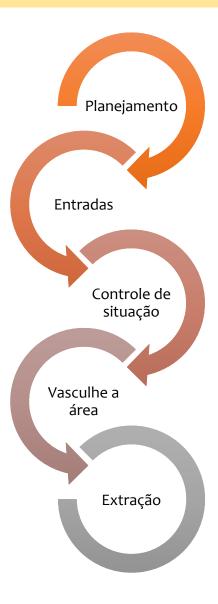
<u>Planejamento:</u> deve-se ter um plano, até mesmo um plano pobre, que se bem executado, tem uma boa chance de dar certo, mas sem nenhum plano resultará em desastre. Planejar para que um Agente seja ferido, a existência de mais adolescentes que antecipado, mais reféns que antecipado, mais salas, nenhuma sala onde se supunha existir, portas barricadas, entradas comprometidas, ou tudo que poderia dar errado possivelmente. A medida de uma boa equipe não é como eles operam bem quando tudo dá certo, mas como eles agem bem quando tudo der errado.

<u>Entradas:</u> A intervenção para a contenção ganha-se na entrada no local do conflito, e esta pode ser de forma tão simples quanto abrir uma porta ou pode envolver o uso de técnicas de arrombamento mecânicos ou mesmo de uma forma associada ao entendimento entre as partes conflitantes (Negociação), o importante é que seja de forma uniforme, coesa e disciplinada.

Controle de situação: neutralizando a ameaça de uma forma não violenta ou contendo a situação com uso da autoridade e somente como último recurso, fazendo uso gradativo da força legal, compreendendo a preservação da ordem e restituição da disciplina dos Centros.

Vasculhe a área: uma procura detalhada nas áreas e nas pessoas.

Extração: só depois que os possíveis reféns estejam em segurança e do lado de fora da área conflitante, os adolescentes seguros, o transporte liberado, e a equipe fora do objetivo, todos adolescentes contados e o apoio funcional estabelecido, a ação do Grupo de Apoio termina. Até esse momento, fica-se alerta e profissional no trabalho. Há evidências a serem preservados, há pessoas para serem seguramente evacuadas e um plano a seguir, até todas as pessoas estejam fora do edifício.



DA CONTENÇÃO NO EMPREGO DOS GRUPO DE APOIO

DA CONTENÇÃO

- Segundo Santiero, define como procedimentos de proteção e de restrição para serem usados durante as crises comportamentais de um indivíduo; também caracterizados como uso adequado de força corporal para imobilização de uma pessoa; (Santiero, Kátia in Psychiatry on line Brazil)
- Justificativa de uso: legitima defesa e/ou estado de necessidade e/ou estrito cumprimento do dever legal.

AÇÕES COMPORTAMENTAIS

 São situações que possam representar risco à segurança da própria pessoa, dos profissionais responsáveis pela aplicação da medida socioeducativa e outros adolescentes que convivem no ambiente socioeducativo; Os riscos incluem ferimentos leves, médios e graves.

PLANOS E ESTRATÉGIAS DE CONTENÇÃO:

- Compreende a adoção de procedimentos para administrar as situações-limites,
 e deve conter:
 - Descrição dos procedimentos de prevenção;
 - Procedimentos restritivos (contenção)
 - Registro e análise das circunstâncias em que o comportamento agressivo ocorreu e as ações de neutralização utilizadas; (relatórios, B.O.);
 - Uso adequado e gradativo da força legal para contenção e imobilização de pessoas, que só deve ser utilizada quando o comportamento do assistido

ameaçar causar dano físico a si próprio ou a terceiro e intervenções menos invasivas, quando possível, tenham sido tentadas sem sucesso (negociação, mediação restaurativas);

 Nunca devem servir como meios de punição, ou como resposta a desobediência, nem como demonstração de poder;





USO PROGRESSIVO DA FORÇA LEGAL (USO LEGAL DA FORÇA – FONTE SENASP/MJ)

Conceitos e definições:

Força: é toda intervenção compulsória sobre o indivíduo ou grupos de indivíduos, reduzindo sua capacidade de auto decisão.

Nível do uso da força: é entendido desde a simples presença e postura do agente de apoio socioeducativo em uma intervenção até a utilização dos equipamentos de defesa e contenção;

Ética: é o conjunto de princípios morais ou valores que governam a conduta de um indivíduo ou de membros de uma mesma profissão;

Uso progressivo da força: consiste na seleção adequada de opções de força pelo Agente de Apoio Socioeducativo Operador de Grupo de Apoio em resposta ao nível de submissão do indivíduo a ser controlado.



Figura 1 - Modelo básico do uso progressivo da força – fonte SENASP

O modelo acima apresentado tem como referencial o SENASP/MJ, é um gráfico em forma de trapézio com degraus em 6 níveis, representados por cores. Do lado (esquerdo) a percepção do Agente de Apoio Socioeducativo em relação à atitude do adolescente (interno). Do outro lado (direito), encontramos as respostas (reação) de força possíveis em relação à atitude do adolescente (interno).

A seta, que é dupla, descreve o processo de avaliação e seleção das alternativas de acordo com a atitude ou manifestação do interno ou dos internos, haverá uma reação do Agente de Apoio Socioeducativo Operador do Grupo de Apoio, na respectiva camada. Os níveis são crescentes de baixo para cima.

Lembrando que o uso efetivo da força depende da compreensão sobre as relações de causa e efeito entre os Agentes de Apoio Socioeducativo Operadores do Grupo de Apoio e os adolescentes, gerando uma avaliação prática e consequente resposta. Observando as ações dos adolescentes dentro de um contexto de confrontação, o Agente escolhe o nível mais adequado de força legal a ser usado, ou não.

Na prática a resposta como o Grupo de Apoio e ou os Agentes de Apoio Socioeducativo, será orientado pelo procedimento dos adolescentes. Eles decidem o que querem dos AAS, com suas próprias ações ou pelo modo como se comportam, justificará a utilização de certo nível de força pelos Agentes que devem empregar apenas a força necessária para controlá-los.

TÁTICAS A SEREM OBSERVADAS:

- Encerrar o procedimento o quanto antes e n\u00e3o ultrapassar o tempo m\u00e1ximo de
 minutos na conten\u00e7\u00e3o individual;
- 2. Observar todo e qualquer sinal fisiológico que indique a necessidade de interrupção do procedimento;
- Efetuar relatório individual por escrito de todos os episódios de contenção, contendo:
 - Nome de quem participou;
 - Quem testemunhou e de;
 - Quem liderou a contenção;
 - Descrição do comportamento que o desencadeou;
 - Alternativas menos restritivas antes de tal procedimento;
 - Indicação do procedimento utilizado;
 - Quantidade de vezes que foi aplicado e o intervalo de tempo que foi dado entre as referidas repetições, se forem o caso;
- 4. Só utilizar a contenção após frustradas as tentativas menos restritivas;
- **5.** Jamais aplicar esses procedimentos como meio de coerção, de disciplina, por conveniência ou em casos de vingança pessoal;

- Certificar-se que há profissionais suficientes para a aplicação do procedimento a ser utilizado;
- 7. Aplicar somente em conformidade com o princípio da legitima defesa ou estado de necessidade ou escrito cumprimento do dever, preservando vidas e aplicando a lei;
- **8.** Em caso de dúvidas de como agir, não realize o procedimento, solicite ajuda imediatamente;
- **9.** Contenha a crise, isole o local e estabeleça "Rapport", isto é contato, mantendo-se a calma necessária para o momento;
- **10.** Mantenha-se atento a quaisquer movimentos que possam causar danos físicos aos envolvidos;
- 11. Remova objetos que possam ser utilizados como armas ou mecanismo de agressão;
- **12.** Evite movimentos ou gestos bruscos que possam transparecer agressividade ou medo;
- **13.** Não prometa nada e não ofereça nada, assim a ação antissocial será pouco valorizada e de fácil solução;
- **14.** Para estabelecer "Rapport" (confiança): primeiro ouça, depois ouça novamente e só depois **ofereça ajuda para solucionar** da melhor maneira a situação.

NOÇÕES DE DIREITO PARA OPERADORES DE GRUPOS DE APOIO

Improbidade administrativa - A palavra improbidade provém do latim improbitate, e significa, essencialmente, desonestidade, desrespeito, inadequação ao padrão ético e moral, e afastamento da boa conduta. Alguns autores interpretam-na como sinônimo jurídico de corrupção e desconsideração ao patrimônio público. É possível conceituar a improbidade administrativa do agente público: toda conduta ilegal (corrupta, nociva ou inepta) do agente público, dolosa ou culposa, no exercício (ainda que transitório ou sem remuneração) de função cargo, mandato ou emprego público, com ou sem participação (auxílio, favorecimento ou indução) de terceiro, que ofende os princípios constitucionais (expressos e implícitos) que regem a Administração Pública.

1. CONCEITO DO CRIME: Delito é a ação típica antijurídica e culpável.

- I A Ação: compreende a ação propriamente dita e a omissão. Ambas são sujeitas a vontade mesmo quando culposas, porque a culpa é oriunda da falta de atenção e esta (atenção) acha-se sob o domínio daquela (vontade).
- II. A Tipicidade: para haver crime, é mister ser típica a ação *tipo*: é a descrição das condutas humanas feita pela Lei e correspondente ao crime.

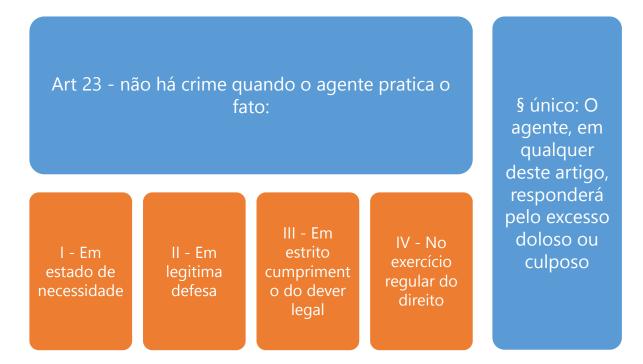
Vale dizer que somente há tipicidade quando a ação for exatamente igual ao descrito no corpo da Lei (Enquadramento).

Não existe crime sem tipicidade, o que vale dizer que não há crime sem Lei anterior que o defina (Principio da Reserva Legal).

III. - A Antijuridicidade: a ação é antijurídica ou ilícita quando é contrária ao direito, ou seja, quando a ação corresponder exatamente com o descrito na Lei.

Tal conceito se completa pelas exclusões, isto é, pela consideração de causas que excluem a antijuridicidade, que são elencadas no Art. 23 do CPB (Código Penal Brasileiro), ou também chamadas de descriminantes ou justificável:

- Art. 23 não há crime quando o agente pratica o fato:
- I. Em estado de necessidade; (quando o autor pratica a conduta para salvar de perigo atual direito próprio ou alheio.)
- II. Em legitima defesa; (consiste em repelir moderadamente injusta agressão a si próprio ou a outra pessoa.)
- III. Em estrito cumprimento de dever legal; (quando o autor tem o dever de agir e o faz de acordo com determinação legal.)
- IV. No exercício regular de direito. (Consiste na atuação do agente dentro dos limites conferidos pelo ordenamento legal.)

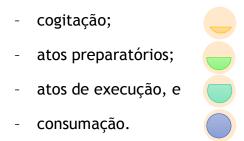


⇒ devemos atentar bem para o excesso punível:

§ único: "O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo"

Da Tentativa: Para podermos entender a tentativa temos que conhecer o instituto do "iter criminis" (fases do crime) senão vejamos: "É o conjunto de atos preordenados, levados a efeito pelo criminoso, que se inicia com a cogitação e se conclui com a consumação do delito, É o roteiro adotado pelo delinquente na consumação do crime"

• Etapas do "iter criminis"



A tentativa dá-se quando o agente não chega à consumação ou meta optada, ou seja, é quando iniciado os atos de execução não chega-se a consumação por motivos alheios a vontade do agente.

Do dolo e da culpa -

Dolo é a vontade livre e consciente. Age dolosamente quem pratica a ação consciente e voluntariamente. Para agir com dolo não basta que o evento tenha sido previsto pelo agente, é mister que seja querido, não basta o agente querer praticar o fato típico, é necessário também ter conhecimento de sua ilicitude.

Culpa é a possibilidade de se prever um fato. São critérios para aferir a previsibilidade:

Objetivo - tem-se em vista o "homem médio";

Subjetivo - rejeita o paradigma do homem médio, recomendando-se que se deve ter em vista a personalidade do indivíduo no caso concreto, isto é, nas suas condições personalíssimas

Modalidades da culpa:

- Negligência: é a inação, inércia e passividade;
- Imprudência: tem forma ativa; trata-se de agir sem a cautela necessária;
- *Imperícia*: consiste na incapacidade, na falta de conhecimento ou habilitação para o exercício de determinado mister.

Exclusão de ilicitude (Art. 23 CPB) - trata-se das causas de exclusão de ilicitude, também chamadas de excludentes de antijuricidade, discriminantes ou justificativas; são as seguintes:

- Estado de necessidade: (Art. 24 CPB) - é a situação de "perigo atual", não provocada voluntariamente pelo agente, em que este lesa bem de outrem, para não sacrificar direito seu ou alheio, cujo sacrifício não pode ser razoavelmente exigido.

Requisitos:

- a. perigo atual;
- b. Ameaça a direito próprio ou de terceiros, cujo sacrifício não era razoável exigir;
- c. situação não provocada pela vontade do agente;
- d. conduta inevitável de outro modo;
- e. conhecimento da situação de fato;
- f. inexistência do dever legal de enfrentar o perigo.
- Legitima defesa: (Art. 25 CPB) age em legitima defesa quem, usando de meios necessários com moderação, reage à injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de terceiros:

Requisitos:

- a. agressão injusta, atual ou iminente;
- b. preservação de direito próprio ou de outrem;
- c. uso "moderado" dos meios necessários.

- Estrio cumprimento do dever legal (Art. 23 II. 1ª Parte) se o agente atua no cumprimento do dever legal, seu comportamento não é antijurídico. O código requer que o agente se conduza em estrito cumprimento, pois, se ele ultrapassar os limites do dever, haverá excesso punível.
- Exercício regular de direito: (Art. 23 II. 2ª Parte) o exercício de direito deve ser regular, não podendo ser ultrapassados os limites impostos pela Lei que faculta o Exercício de tais direitos, pois, sendo ultrapassados tais limites, haverá excesso punível.

Da imputabilidade Penal: - imputabilidade é a capacidade de a pessoa entender que o fato é ilícito e de agir de acordo com esse entendimento.

- Art. 27 do CPB - "os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitas às normas estabelecidas na legislação específica.

PARTE ESPECIAL

Art. 146 do CPB - Constrangimento ilegal

"Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a Lei permite, ou fazer o que ela não mandar.

Pena - detenção, de 3(três) meses a 1(um) ano, ou multa."

Art. 312 do CPB - Peculato

"Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de 2 a 12 anos, e multa;"

Art. 319 do CPB - Prevaricação

"Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo, contra disposição expressa de Lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal".

Pena - detenção, de 3(três) meses à 1(um) ano, e multa"

Art. 330 do CPB - Desobediência

"Desobedecer a ordem legal de funcionário público.

Pena - detenção de 15(quinze) dias a 6(seis) meses, e multa

Art. 331 do CPB - Desacato "Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6(seis) meses a 2(dois) anos, ou multa"

Lei 8072/90 - Crimes hediondos

Art. 2° os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I - anistia, graça e indulto;

II. - fiança e liberdade provisória

Lei 9455/91 - Crimes de tortura

Art. 1° constitui crime de tortura:

- I constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:
- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa

II. -submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de 2(dois) a 8(oito) anos.

Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Art. 103 - considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Art. 106 - nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente.

Art. 108 - (internação provisória) a internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único - a decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.

Art. 118 - (Liberdade Assistida) a liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

Art. 120 (Semiliberdade) o regime se semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitando a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

- Art. 121 (Internação) a internação constituí medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento.
- § 1° será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da unidade, salvo expressa determinação judicial em contrário;
- § 2° a medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada 6(seis) meses;
- § 3° em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a 3(três) anos;
- § 4° atingindo o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida;
- § 5° a liberação será compulsória aos 21(vinte e um) anos de idade;
- § 6° em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o ministério público;
- Art. 122 A medida de internação só poderá ser aplicada quando:
- I tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
- II por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III -por descumprimento reiterado e injustificável na medida interiormente imposta.

§ 1° - o prazo de internação na hipótese do inciso II. Deste artigo não poderá ser superior a 3(três) meses.

§ 2° - em nenhuma hipótese será aplicada a internação havendo outra medida adequada.

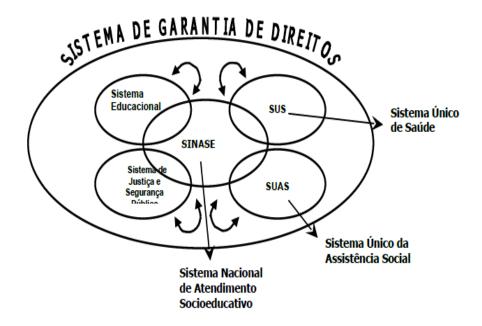
Art. 125 - é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

Art. 143 (publicidade) - é vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

Parágrafo único - qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência ao nome, apelido, filiação, parentesco e residência.

DO SINASE – SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O SINASE e o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Este sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público. O gráfico, a seguir, possibilita a visualização da localização do SINASE e de algumas das relações mantidas no interior do Sistema de Nacional de Atendimento Socioeducativo.



O SINASE constitui-se de uma política pública destinada a inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais.

PRINCIPIOS E MARCO LEGAL DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

- 1. Respeito aos direitos humanos:
- 2. Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA;
- 3. Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades artigos 227, § 3°, inciso V, da CF; e 3°, 6° e 15° do ECA;
- 4. Prioridade absoluta para a criança e ao adolescente artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA;
- Legalidade;
- 6. Respeito ao devido processo legal artigos 227, § 3º, inciso IV da Constituição Federal, 40 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e 108, 110 e 111 do ECA e nos tratados internacionais;
- 7. Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- 8. Incolumidade, integridade física e segurança (artigos 124 e 125 do ECA);

- 9. Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários artigos 100, 112, § 1º, e 112, § 3º, do ECA;
- Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes – artigo 86 do ECA;
- Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência artigo 227, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal;
- 12. Municipalização do atendimento artigo 88, inciso I do ECA;
- 13. Descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos artigos 204, inc. I, da Constituição federal e 88, inc. II, do ECA;
 - "...Em um Estado democrático de direito, tem-se como princípio fundamental o monopólio da forca física pelo Poder Público, de modo que não se admite que particulares usem da forca para restringir direitos de terceiros. Portanto, e inadmissível que se delegue a particulares atribuições que necessitem do uso da forca, como e o caso da segurança externa das Unidades de privação de liberdade."
- 14. Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis:
- 15. Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas;
- 16. Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade;

EQUIPAMENTOS ESPECIAIS PARA EMPREGO DOS GRUPO DE APOIO

É verdade que qualquer ação empreendida de contenção de Tumultos e Rebeliões pode ser mal interpretadas. Em qualquer emprego de força legal, devemos estar preparados para subjugar os manifestantes que contra-atacam. O problema do risco de retaliação não é exclusivo dos equipamentos de defesa de uso do **Grupo de Apoio**. O mesmo argumento pode ser usado para qualquer ação realizada contra um agressor potencial: <u>demonstração de força</u>.

O uso da força legal, real ou implícita, precisa ser sempre apoiado pela capacidade de subjugar o manifestante, pelo meio legal que for necessário. Equipamentos não letais de defesa oferecem poucas opções de solução imediata, mas são eles que podem minimizar os efeitos adversos de longo prazo, causados pela intervenção.

A finalidade dos equipamentos de defesa não letais é permitir o uso defensivo e progressivo, de força legal e moderada para impedir uma escalada sem produzir lesões graves.

Para que os equipamentos de defesa não letais sejam aceitos, é essencial um intenso treinamento. Os AAAS e seus Coordenadores devem incorporar esses sistemas nos exercícios de todos os níveis, desde a capacitação individual até os exercícios de Grupo, assim como incluí-los em jogos e simulações.

Os Operadores de Grupo de Apoio nunca devem receber novos equipamentos de defesa quando estão prestes a serem empregados, pois eles empregarão da forma que treinaram. Contudo, com treinamento anterior adequado, pode ser ensinados a usar os novos sistemas com **eficiência** e a confiança irá crescer, gradualmente, à medida que equipamentos de defesa não letais sejam empregados, com sucesso, em conflitos reais.

BASTÃO DE DEFESA TONFA: A Tonfa tem origens ORIENTAIS, sendo usada na colheita do arroz, na confecção do saque, a Tonfa servia também como cabide para pendurar quimonos.



Figura 3 - Manuseio bastão Tonfa



Figura 2 – Bastão Tonfa

O bastão Tonfa é um equipamento individual, portátil, leve, resistente e durável, destinados ao uso DEFENSIVO nas ações de segurança, podendo ser utilizado em ações de contenção de rebeliões e tumultos, obedecendo às peculiaridades da situação.

Possuem como característica básica à defesa, sendo que a técnica de emprego visa inibir agressões à mão livre (socos, gravatas, estrangulamentos, agarramentos, etc.)

contra chutes, agressores armados com materiais perfuro cortantes (garrafa quebrada, canivete, faca, punhal, etc.). No atendimento de ocorrências o Grupo de Apoio, terá um mecanismo de apoio além da utilização das técnicas de defesa à mão livre e do Escudo de Policarbonato.

Após aprender as técnicas básicas de manuseio, é essencial o continuo treinamento, pois somente este possibilitará eficiência, domínio e controle adequado do equipamento, visto que a sua utilização inadequada pode, eventualmente, vir a causar desnecessariamente sérias lesões no oponente.

Técnicas de saque: são técnicas destinadas a retirar o implemento do porta-bastão existente no Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Técnicas defensivas: são técnicas destinadas a proteger o Agente dos golpes contra ele desferidos ou mesmo para defesa de terceiros.

Técnicas de giro: são técnicas cujos golpes que sempre devem ser executados corretamente, em ações defensivas, tendem a inibir o atacante de qualquer tentativa agressiva, graças ao seu impacto psicológico.

Técnicas de alavancas de imobilização: são técnicas destinadas a imobilizar e conduzir o oponente após uma tentativa de agressão.

ESCUDO DE POLICARBONATO: MEDINDO 1 METRO DE ALTURA EM POLICARBONATO COM 6 MM DE ESPESSURA, É UTILIZADO COMO MEIO DE DEFESA DO GRUPO, DEVENDO CONSTANTEMENTE SER EMPREGUE ANINHADO, EVITANDO O FERIMENTO POR OBJETOS LANÇADOS EM DIREÇÃO AOS OPERADORES DO GRUPO DE APOIO;

CAPACETE ANTITUMULTO: RECOMENDADO EM ABS, COM ESPESSURA SUFICIENTE PARA APARAR PERFURAÇÃO E CHOQUE DE OBJETOS LANÇADOS CONTRA O OPERADOR DO GRUPO DE APOIO, DEVENDO SER UTILIZADO DESDE O INÍCIO DA AÇÃO DO GRUPO;

CANELEIRA E JOELHEIRA: CONFECCIONADAS EM ABS E PRESA NAS PERNAS DO OPERADOR PARA EVITAR POSSÍVEL CHOQUE FRONTAL DE OBJETOS CONTRA A CANELA E JOELHOS;

COTOVELEIRA TÁTICA: CONFECCIONADA EM ABS OU BORRACHA PARA DEFESA DE POSSÍVEIS CHOQUE DO COTOVELO;

LUVAS DE COURO: DETERMINADA PARA USO DURANTE AS AÇÕES, SERVINDO COM PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA POSSÍVEIS CHOQUE, ALTERAÇÃO DE TEMPERATURA OU ATÉ MESMO MINIMIZANDO CORTES;

GANDOLA TÁTICA: FAZENDO PARTE DO UNIFORMES DOS OPERADORES DOS GRUPOS DE APOIO, DEVENDO SER USADA EM TODAS AS AÇÕES QUE ENVOLVAM OS GAP, SERVINDO COMO PROTEÇÃO PARA OS BRAÇOS;

BOTA TÁTICA: ELABORADA DE FORMA IMPERMEÁVEL EM COURO, COM SOLADO DE BORRACHA COM ALTA DENSIDADE, CAPAZ DE PROTEGER A PLANTA DOS PÉS CONTRA MATERIAIS PERFURANTES OU CORTANTES, ALÉM DE PROPICIAR CONFORTO E MOBILIDADE AOS OPERADORES DE GAP;

UNIFORME TÁTICO: CONSTITUINDO-SE DE CALÇA, CAMISA POLO, GANDOLA TÁTICA E JAPONA, NAS CORES PRETA AOS GRUPOS DE APOIO PERMANENTES E MÓVEL E CAMUFLADO AZUL PARA OS GRUPOS DE APOIO ESPECIAL DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA EXTERNA – SUPSED.

USO DO EQUIPAMENTO DE DEFESA ALGEMAS

Um equívoco comum é associar o uso da algema ao emprego de força, quando, na verdade, a algema é forma de neutralização da força e de imobilização. É menos traumático, doloroso e arriscado imobilizar pelo recurso à algema, do que pelo acesso a técnicas corpóreas de imobilização.

As algemas não servem apenas para garantia de segurança da equipe de profissionais ou para assegurar a integridade física do adolescente quando conduzido em escolta, há também seu uso em flagrante delito ou por ordem judicial, no caso específico de atos de polícia judiciária. Há uma terceira razão: inibir a ação evasiva do usuário e atos irracionais num momento de desespero. Nesse ponto, pouco importa a periculosidade do agente, sua estrutura corpórea ou idade.

Regulamentado seu emprego pela Súmula Vinculante 11 do STF (STF - DJe nº 214/2008 de 12 de novembro de 2008) "Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros,

justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado".

Vejamos a manifestação do MM Juiz da Infância e Juventude de Ribeirão Preto PAULO CESAR GENTILE, no Ofício nº 732/99, de 17 de fevereiro de 1999, ao Diretor da Unidade de Ribeirão Preto:

"...O artigo 6º do ECA dispõe ainda que na interpretação da lei levar-se-á em consideração a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

De tais preceitos emerge a conclusão lógica segundo a qual o uso de algemas com adolescentes autores de atos infracionais, assim como toda e qualquer forma de contenção ou privação de liberdade quando injustificadas configuram tratamento discriminatório, violenta, cruel e opressivo, punidos na forma da lei.

No entanto, resta evidente que quando incontestavelmente necessários tais medidas de contenção podem ser utilizadas sem ofender a dignidade e os direitos reservados aos adolescentes.

Frise-se, contudo que somente em situações excepcionais, plenamente justificadas por situações fáticas, o uso de algema pode ser admitido como meio de contenção de adolescentes, pois a sua generalização e utilização indiscriminada por certo representariam tratamento cruel e violento..."

Por tanto, o uso do equipamento de defesa algema pelos Operadores de Grupo de Apoio, ficará restrito quando necessária ação de contenção e salvaguarda da integridade física do adolescente em situações relativas ou pertencentes a fatos desta natureza (transferência de adolescentes pós rebelião; saída para exames de corpo de delito, saídas de incompletude emergenciais.

FORMAÇÕES E COMANDOS PARA EMPREGO DOS GRUPO DE APOIO

O emprego dos Grupos de Apoio só se dará após esgotados todas as possibilidades de negociação, por parte dos dirigentes do Centro de Atendimento.

Os **Grupos de Apoio**, tem por características a ação mediante comando, e por isso adotam formações específicas de acordo com o objetivo desejado;

Tendo como base a **formação por dois** (figura 4), em que os operadores perfilam um atrás do outro em duas fileiras, já demonstrando o efeito de disciplina a que pretendem transmitir.

Os comandos são os mesmos realizados pelos Pelotões de Choque da PM, e assim

utilizamos as seguintes formações:



Figura 4 - Pelotão em formação por dois

<u>Em Linha:</u> É a mais comumente utilizada e servimo-nos dela para bloquear o deslocamento de uma massa, ou mesmo para destiná-la a um lugar específico. Ao comando correspondente, os Agentes do 1º grupo do Grupo ficam dispostos um ao lado do outro, à direita do homem base; o mesmo procedimento será adotado pelos homens do 2º Grupo, à esquerda do homem base, constituindo uma linha de escudeiros a frente e de tonfeiros atrás (figura 5).



Figura 5 - Formação em linha

<u>Em Cunha:</u> Esta formação será utilizada sempre que o objetivo for penetrar na massa e dividi-la (na média em que a divisão a enfraquece) - A disposição dos homens será a mesma do pelotão em linha quanto à numeração, diferenciando apenas quanto a formação geométrica que terá os Agentes, não um ao lado do outro, mas um a retaguarda (diagonal) do outro de ambos os lados (à esquerda e à direita do homem base) e voltados para a mesma frente (figura 6).



Figura 6 - Formação em cunha

FORMAS E COMANDOS PARA AÇÃO DOS GRUPOS:

As ações dos Grupos de Apoio estão vinculadas ao impacto psicológico de sua disciplina, uniformidade e forma não violenta de abordagem, e seu sucesso vinculado ao planejamento coordenado em que sua entrada pode promover.

Os comandos para as formações e apoios poderão ser dados por voz e gesto.

A. Comandos Por Voz: são dados em tantos tempos quantos forem necessários, sendo que deve ter no mínimo três tempos: <u>advertência</u>, <u>comando propriamente dito</u> e <u>execução</u>. O Coordenador da Equipe deve sempre que possível, indicar o local, à frente, o intervalo, caso contrário o pelotão entrará na formação comandada, no local em que se encontrar o homem base (n° 1) Exemplo:

1) Pelotão em Linha

a. Advertência: ATENÇÃO GRUPO!

b. Local: 11 PASSOS EM FRENTE

c. Frente: FRENTE PARA O tal ponto (portão, porta, etc.)

d. Formação: EM LINHA

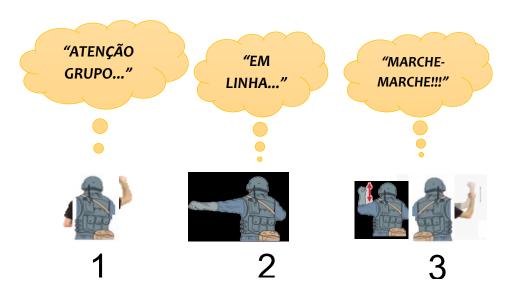
e. Execução: MARCHE-MARCHE!!! (Expressão que indica rapidez, urgência)



À voz de execução, o **Escudeiro nº 1** (homem base) ocupa o ponto e a frente indicada, e os demais se colocam na ordem já descrita.

- 2) A situação exigindo, o Coordenador da Equipe poderá comandar intervalos diferentes dos normais, determinando a voz de comando e o intervalo que deseja:
 - a. ATENÇÃO GRUPO!
 - b. 20 METROS À FRENTE
 - C. 2 PASSOS DE INTERVALO ENTRE OS HOMENS
 - d. EM LINHA
 - e. MARCHE-MARCHE! (Expressão que indica rapidez, urgência)
- 3) Se o 2° GAP fizer apoio ao 1°, o Coordenador do GAP 1° comandará:
 - a. GRUPO!

- b. APOIO LATERAL
- C. MARCHE-MARCHE!
- **B. Comandos por gestos**: quando necessário, os comandos por gestos poderão ser empregados, isoladamente ou juntamente com os comandos por vozes. Os comandos por gestos devem ser dados em três tempos:
 - **Advertência:** que é feito pela extensão do braço direito para cima indicando o pelotão;
 - **Comando propriamente dito:** que é a formação desejada (executado com os dois braços) o que veremos a seguir; e
 - **Execução:** que pode ser **marche-marche** ou **marche** consiste no movimento do braço direito, de punho fechado de cima para baixo, uma ou mais vezes respectivamente.



- **C. Comandos especiais:** são formações que exijam maiores atenção utilizadas para resgate ou proteção mais intensivas pelo Grupo de Apoio:
- a. Guarda alta repele os arremessos de materiais por sobre a cabeça; (figura 7)



Figura 7 - Formação em guarda alta

b. guarda alta emassada: para proteção 180° da progressão do Grupos, contra arremessos de materiais por sobre a cabeça (figura 8)



Figura 8 - Formação guarda alta

c. guarda baixa: protege ações de resgate de feridos; (figura 9)



Figura 9 - Formação guarda baixa

d. guarda baixa emassada: protege contra ações de arremesso de objetos frontal;
 (figura 10)



Figura 10 - Formação guarda baixa emassada

 e. escudos sobre a cabeça: protege o Grupo quando de entrada e progressão em locais de estreito acesso e escadarias; (figura 11);





escudos sobre a cabeça

f. escalão à direita e a esquerda: formação usada para direcionar a massa para determinado local à esquerda ou à direita; (figuras 12 e 13)







Figura 12 - Formação escalão à direita

Gerenciamento do Plantão pelos Operadores dos GAP

GERENCIAMENTO DO PLANTÃO

Um gerenciamento eficaz e bem executado do plantão é fundamental para se alcançar excelente operações no local de serviço. Resumindo-se em três etapas do processo de gerenciamento do plantão (pré-plantão, gerenciamento do plantão e pós-plantão) e inclui informações de referência rápida nas áreas de qualidade, serviço e limpeza. Os Coordenadores de Plantão representam um papel essencial para ajudar a Gerência de Segurança Externa e a Superintendência de Segurança e Disciplina a alcançar a excelência na prestação de serviço. Essas informações sobre o gerenciamento do plantão visam ajudar a maximizar os resultados do seu plantão.

Processo de Gerenciamento do Plantão

Seu processo de pensamento e suas atividades devem ser as mesmas, tanto para o gerenciamento de área quanto para o gerenciamento do plantão, porém com as seguintes atividades adicionais:

CONTROLE DO EFETIVO E AÇÕES:

Execução da ferramenta de preparação do plantão ao final do seu plantão a fim de se preparar para o próximo plantão.

Processo pré-plantão	Processo durante o plantão	Processo pós-plantão
Eu completei meu "checklist" pré-plantão?	Estou treinando meus Agentes quanto aos procedimentos	Como nos saímos hoje?
	corretos?	Eu me comuniquei com os
Há algum funcionário		gerentes, Unidades, Sala de
doente?	Estou motivando meus Agentes?	Situação e funcionários após o
Há equipamento suficiente	Estou dando reconhecimento	pico de ocorrência?
para todo o meu plantão?	positivo e feedback?	O que posso fazer para que
		amanhã ou o próximo plantão
Deleguei tarefas de limpeza	Estou mantendo o	seja melhor?
para o meu plantão?	posicionamento adequado ao	
Há tarefas de instrução de	longo do meu plantão?	O treinamento em meu
manutenção planejada que	O treinamento de novos Agentes	plantão foi de alto nível?
eu possa fazer em meu	está sendo devidamente	Preparamos os equipamentos
plantão?	realizado?	e as pessoas para o próximo
		plantão como gostaríamos?
Planejei os "breaks"	Os "breacks" planejados para o	
(pausas) para o plantão?	plantão estão acontecendo	O que eu poderia fazer para melhorar os resultados do meu
Eu estabeleci metas para o	conforme o planejado?	plantão?
meu plantão?	Não estão ocorrendo "breacks"	plantao:
	no horário do almoço?	Não alcançamos nossas metas?
Eu fiz inspeção dos		
equipamentos e uniformes?	Estou conversando com nossas	Executamos as tarefas
Eu conferi toda a escala e	Unidades e Sala de Situação?	especiais de limpeza e
ordens para o plantão?	Como vão minhas tarefas	preservação do ambiente e manutenção preventiva de
	especiais de limpeza e	segurança?
Foi feita a conferência de	preservação do ambiente?	Jegaranya.
todos os equipamentos?		Eu acrescentei ao próximo
Foi lido todo o livro de	O que eu preciso fazer para	plantão as tarefas especiais de
ocorrência?	alcançar minhas metas?	limpeza e manutenção
	Estou fazendo minhas rondas?	preventiva de segurança que não foram concluídas?
	Procedimentos de emergências dentro dos padrões?	Comuniquei as informações importantes à Sala de Situação e registrei no livro de
		ocorrências?

QUALIDADE, EQUIPAMENTOS E SERVIÇO

Oito verificações de qualidade do plantão

Fazer experimentação para testar a qualidade da formação da Equipe;

Checar a compressão de tempo e o tempo de resposta;

Assegurar que os tempos de resposta e do emprego dos equipamentos estejam sempre anotados;

Checar as condições físicas dos Agentes;

Checar as condições dos equipamentos de comunicação, EPI's e de locomoção;

Assegurar que as ordens recebidas sejam compartilhadas e entendidas por toda a Equipe;

Inspecionar e conhecer a área a que for escalado para o plantão;

Testar as condições de segurança preventiva no local do serviço.

Qualidade na preparação dos equipamentos

Use os padrões e procedimentos apropriados para utilização e emprego dos equipamentos; os padrões de segurança requerem que todos os equipamentos sejam inspecionados a cada início de plantão, e devidamente registrados, caso haja alguma alteração depois de providenciado a troca dos mesmos. As condições da apresentação e asseio pessoal são fatores que se integram aos padrões da qualidade e da segurança, provendo ao público, a disciplina existente no serviço.

Como verificar os Coletes Balísticos

Verifique a numeração de ambas as partes se conferem com a distribuída em seu nome;

Verifique as placas interiores de Klevan se conferem com as mesmas numerações e se apresenta deformação ou rasgo que prejudiquem seu uso, lembrando que há um dos lados corretos de se usar as placas, com as etiquetas voltadas para o corpo, por serem vetadas por costura;

Verifique as partes de fixação se apresentam condições de uso;

Fixe o colete bem colado ao corpo para melhor proteção e faça bom uso do equipamento.

Como verificar os Capacetes Antitumulto

- ✓ Verifique a numeração se confere com a distribuída em seu nome;
- ✓ Verifique as partes de fixação interior se há ajuste ou condições de uso e proteção;
- ✓ Verifique as partes exteriores se apresentam condições de fixação e proteção;
- ✓ Verifique a proteção visor se apresenta condições de visibilidade, proteção e fixação;
- √ Verifique se o casco apresenta-se integro.

Como verificar as Caneleiras

- ✓ Verifique as condições das caneleiras se apresentam proteção e fixação para as pernas;
- ✓ Verifique se o sistema de fixação apresenta condições de fixação e uso;
- ✓ Verifique se a parte protetora do pé encontra-se fixado e pronto para uso, se não houver, exija sua entrega assim como é obrigatório seu uso.

Como verificar o Escudo de Proteção

Verifique as hastes internas do escudo se apresentam condições de fixação e segurança de uso, se encontram bem fixadas por parafusos, se a placa fixadora não apresenta rachadura, trinca ou quebra.

Tempo máximo de permanência com equipamentos

O uso adequado dos equipamentos se faz de acordo com as necessidades e condições climáticas muitas vezes aconselham-se a retirada dos EPI's somente ao término do plantão ou nos "breacks" externos ao local do plantão, evitando-se a demora no acondicionamento e recolocação dos mesmos em situações limites que exijam intervenção.

Qualidade no planejamento

Qualidade na preparação de planejamento

O uso adequado dos recursos humanos e tecnológicos sempre será complementado com a execução de um bom planejamento, todos os Coordenadores ao assumirem o plantão, devem, ao conhecer o local de serviço, preparar um planejamento do dia, compreendendo o cumprimento das ordens recebidas e delegadas, as tarefas a serem distribuídas, as verificações e metas a serem alcançadas, as rondas a serem atribuídas e executadas, os feedbacks a serem dados, os breacks a serem executados durante o plantão, as situações emergenciais possíveis de acontecerem, o mapeamento das viaturas, efetivo e local do serviço, condições do tempo.

Essas situações quando elencadas devem ser planilhadas e partilhadas a todos os colaboradores do plantão, para que ocorra o compromisso da qualidade do serviço prestado.

Convém lembrar o emprego do método PERA - Planejar, Executar, Relatar e por fim Avaliar.

Serviço

Metas de tempo de serviço

O tempo do plantão é de 12 horas, sendo 01(uma) hora para refeições durante o horário das 11h 00min à 14h 00min durante o dia e das 23h 00min à 01h 00min no período noturno.

O tempo de deslocamento para o local do serviço dependerá das condições de distância e do transito.

O tempo de ativação do Grupo para intervenção, não poderá ultrapassar a 05 minutos, sendo o melhor tempo para acionamento, formação e equipagem inferior a 07 minutos, em situações em que se encontram de plantão, para atuação em situações-limite e ou deslocamento e imediatas sempre que fizer necessário.

Os cinco padrões de hospitalidades (quando em ação externa da base)

Cumprimentos e agradecimentos sinceros;

Limpeza do ambiente e local de trabalho;

Gestos de hospitalidade, criando momentos de empatia;

Coordenador como embaixador da hospitalidade;

Exatidão e dedicação na execução dos serviços e tarefas.

Os seis passos do serviço

Cumprimentar os adolescentes fazendo sugestões e referências de vida;

Anotar possíveis informações e fazer sugestões significativas ao plantão;

Registrar as ocorrências em livro próprio sempre que houver;

Comunicar sempre a Sala de Situação e o superior imediato quanto aos acontecimentos;

Receber as sugestões e críticas do público de maneira firme e construtiva;

Agradecer aos adolescentes e aos funcionários dos Centros de Atendimento e posteriormente aos Agentes do Grupo, pelo desempenho obtido no plantão.

Os seis passos para recuperação do prestígio

Apresente-se - para que os adolescentes e servidores saibam com quem está falando. Diga-lhes qual é o seu cargo. Para uma boa relação e um bom entendimento, use o nome do adolescente (não o vulgo) e do servidor durante toda a conversa;

Ofereça uma desculpa sincera - nossos ouvintes esperam e merecem um pedido de desculpas. Desculpar-se pela insatisfação ou desapontamento dos adolescentes e demais funcionário em alguma visita não significa assumir qualquer culpa;

Corrija - dê aos adolescentes e demais servidores o que for necessário para que se sinta melhor quanto da sua visita. Muitas vezes, a única coisa que o adolescente e os demais funcionários esperam é um pedido de desculpa sincero;

Solucione o problema operacionalmente - informe ao adolescente e aos demais servidores o que você irá fazer para corrigir o problema. Ao solucionar o problema, você também estará ajudando a evitar que os outros adolescentes e servidores passem pela mesma experiência.

Supere as expectativas - supere as expectativas do adolescente e dos demais servidores demonstrando-lhes que nós valorizamos nossas visitas.

Estabeleça um relacionamento - conheça os adolescentes e demais servidores e faça com que se sintam especiais durante suas visitas futuras. Uma boa maneira é recepcioná-los usando seu nome.

SEGURANÇA E LIMPEZA E PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE

Rota de Inspeção

Pelo menos uma vez ao dia, faça uma rota de inspeção em relação ao sistema de segurança externo os Centros de Atendimento, aos Vigilantes e aos servidores. Isso pode levar a um aumento do comprometimento dos funcionários, resultando em um aumento da satisfação dos serviços prestados e do plantão.

Rota de Inspeção - pessoal

Sorria e cumprimente cada servidor utilizando seu nome;

Se alguém teve algum problema ontem ou no plantão passado, pergunte como está indo hoje;

Se alguém tem treinamento agendado, pare e veja como está ocorrendo o treinamento;

Pergunte se os Agentes fizeram os "breacks" que tinham programado;

Observe alguém fazendo algo corretamente e dê feedback apreciativo;

Se pedir que algo seja feito, diga:" por favor" e "obrigado";

Verifique a aparência dos Agentes do Grupo, uniformes e equipamentos corretos, aparência limpa e asseada e unhas limpas e curtas;

Verifique as condições do tempo para assegurar que os Agentes estejam vestindo os agasalhos adequados ao clima;

Verifique a sala ou local destinado ao Grupo para assegurar que tenha uma boa aparência e que as informações estejam atualizadas; verifique se está perto da data do aniversário de alguém;

Incentive a pesquisa de opinião, para que se verifique se a Equipe está progredindo no plano de ação;

Verifique as áreas internas e externas destinadas ao Grupo se estão limpas e conservadas.

Checklist pré-plantão

Ferramenta da qualidade que poderá lembrar aos Coordenadores e Equipe os itens a serem observados no período pré-plantão em relação a *pessoas*, *equipamentos*, *limpeza e sanitização*, *operação e segurança*, servindo também como base para o planejamento e delegação das tarefas do plantão e posterior estatística de desenvolvimento de habilidades e competências.

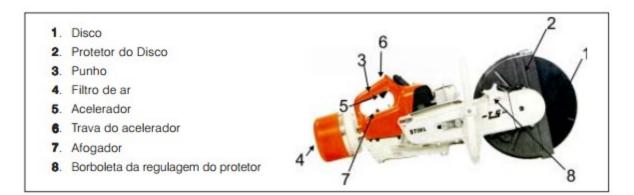
ENTRADAS FORÇADAS

É o procedimento de abrir portas, janelas ou outros passagens, que estejam fechadas no momento da ação do GAP e não se tenha no local como abri-las do modo normal, através do acionamento de maçaneta, chave, trinco, cadeados ou outro tipo de tranca.

É também o procedimento de romper elementos estruturais de vedação - piso, laje, coberturas e forros.

O objetivo é passar pela abertura liberada, ou criada no momento, seja para o Grupo de Apoio adentrar, sair, continuar entrando ou saindo, ou ainda para retirar alguém que esteja preso no ambiente, ou mesmo para permitir que pessoas entrem e façam uso normal do ambiente antes obstruído.

Além disto, é comum, ainda, o GAP fazer aberturas para passar materiais a serem usados no serviço que está em andamento no interior do ambiente sinistrado (mangueiras de incêndio, materiais hidráulicos, macas, escadas, cabos etc.). Para tanto, ao invés de se usar os meios normais de sua abertura, usam-se ferramentas que permitam fazer a abertura de maneira a causar o menor dano possível ao patrimônio, utilizando-se de meios não convencionais.















TÉCNICAS DE ESCALAGEM: USO DE ESCADAS

- O uso de escada deve ser precedido de uma formação tática de escudos por sobre a cabeça, onde as escadas serão condicionadas e transportadas a cada lado da formação do GAP, com seus operadores já pré selecionados e prontos para acondiciona-las no local pré estabelecido;
- Vale lembrar que em sua base deve permanecer um operador que oferecerá segurança no manuseio da escada



- Para a transposição dos degraus, deve-se verifica a técnica de segurança utilizadas pelos Bombeiros, onde se observa a posição do corpo em relação a escada, além da utilização gradativa dos degraus em relação aos pés e mãos tanto para subida como para descida;
- Isto é, a referência de utilização é a sincronização da perna direita com a mão esquerda;
 perna esquerda com a mão direita; Para ambos movimento, o corpo deve permanecer
 rente a escada.



Em havendo a necessidade de parada, a maneira mais segura está em transpassar a perna direita ou esquerda por entre os degraus e fixar o dorso superior do pé, enquanto o peito do pé aloja-se no degrau imediatamente inferior.



- Para a transposição dos telhados, deve-se utilizar uma base para segurança do deslocamento, assim evita-se a quebra das telhas e um possível acidente no deslocamento, como queda;
- o Nos exemplos a abaixo, o Operador, utilizam-se das escadas para esse deslocamento, de

uma maneira segura, transpassa de uma lado para outro;





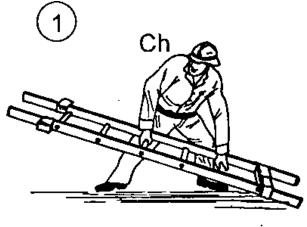
 Caso haja necessidade de retirada de obstáculos ou telhas para facilitar o acesso ou abertura de um canal de negociação, o uso da escada como base facilita em muito essa operação.

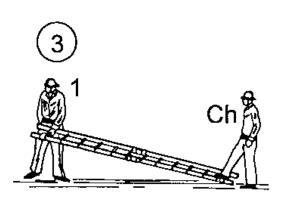


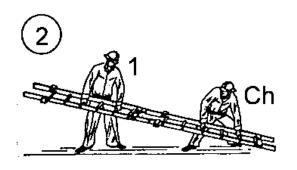


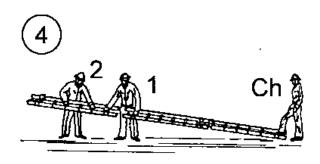
 Em exercício de transposição, podemos exercitar a passagem por sobre as cercas, requer equilíbrio, segurança e destreza por parte dos operadores.

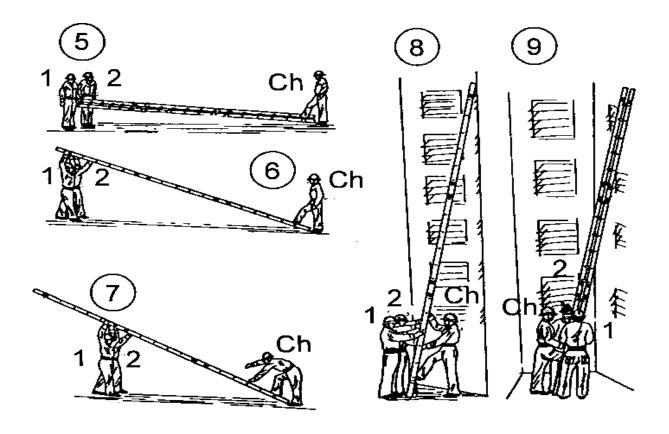












Noções de Primeiros Socorros para Operadores dos GAP

DEFINIÇÃO: é o tratamento imediato e provisório dado em caso de acidente ou mal súbito, ainda no local da ocorrência e durante o deslocamento até a chegada ao hospital.

Finalidade - a. manter os sinais vitais, e

b. estabilizar as lesões da vítima.

SINAIS VITAIS: é o que indica que a vítima esteja viva, são:

Respiração;

Circulação;

Pressão arterial, e

Temperatura.

EXAME DO ACIDENTADO

- 1. Análise Primária:
- -constatar a inconsciência;
- -constatar a respiração;
- -constatar a circulação;
- -localizar grandes hemorragias
- 2. Análise Secundaria

Subjetiva:

- -relacionar local com vítima;
- -questionar vítima;
- -questionar testemunhas;
- -obter informações médicas.

Objetiva;

- -exame da "cabeça aos pés";
- -sinais vitais: respiração, pulso, pele, pupilas, perfusão capilar, pressão arterial, nível de consciência.

DESOBSTRUÇÃO RESPIRATÓRIA

1. Consciente engasgado - pergunte: - "Você pode falar?" - se não puder efetue repetidas compressões abdominais ou no esterno (gestante e obesos)

2. Inconsciente engasgado - verificar inconsciência (se estiver, deite a vítima de costas e chame auxílio; libere as vias aéreas e verifique a respiração; (se não respirar) tente efetuar ventilação boca-a-boca, se não conseguir: repita liberação das vias aéreas e ventile, se ainda não obter êxito, efetue de 6 a 10 compressões abdominais ou esterno (gestante e obesos); tente remover o corpo estranho com seus dedos - observe se a vítima respira, se não respirar, repita a sequência. Enquanto realiza o procedimento solicite socorro especializado.

HEMORRAGIA

Reconhecimento: saída de sangue pela ferida ou por orifícios naturais do corpo;

Presença de hematomas - hemorragia interna

Tratamento:

- pressão no ferimento;
- elevação do membro;
- compressão arterial;
- torniquete (somente em último recurso), e
- colocar a vítima na posição de estado de choque.

Obs.: em adultos, a perda de mais de 01 litro de sangue é considerada grave, levando a vítima ao estado de choque.

Hemorragia nasal - deixar o paciente sentado com a cabeça levemente inclinada para frente, apertando as narinas, pode ser aplicado compressas frias sobre a testa e as narinas. Caso continue, teme-lhe as narinas com gaze e transporte para o hospital.

FRATURAS

Reconhecimento de fraturas:

- dor local
- hematoma;
- deformidade e inchaço;
- incapacidade funcional;
- mobilidade anormal;
- crepitação óssea.

Tratamento:

- cheque o pulso do membro afetado;
- em fraturas angulares, alinhar gentilmente o membro antes de imobilizar;
- imobilizar sempre uma articulação acima e abaixo da fratura (membro);
- nas luxações e fraturas de articulação, imobilizar na posição em grau que se encontra, exceto se não sentir pulso do membro;
- Fratura exposta, estanque a hemorragia e não recoloque o osso exposto no interior da ferida.

TRAUMA DE COLUNA

Reconhecimento:

- dor intensa no local;
- perda da sensibilidade dos membros;
- somente respiração abdominal;
- perda do controle urinário e intestinal;
- priapismo;
- vítima caída de costas com braços estendidos acima da cabeça.

Tratamento: manter a cabeça alinhada com leve tração e aplique colar cervical ou similar; somente movimentar a vítima em bloco; transportar a vítima em prancha rígida ou similar;

QUEIMADURA Reconhecimento:

- 1º Grau pele vermelha na área queimada;
- dor intensa no local;
- inchaço no local.

2º Grau - formação de bolhas;

- dor intensa no local;
- área de tecido exposto (bolhas que se rompem)
- queimaduras de 1º Grau ao redor;
- 3º Grau necrose de tecido com área que variam do branco pálido ao marrom escuro;
- perda da sensibilidade nas áreas necrosadas;
- exposição da camada mais profunda do tecido;
- queimaduras de 1° e 2° Graus ao redor.

Tratamento: se a vítima estiver com fogo nas vestes, role-a no chão ou envolvam-na em um cobertor a partir do pescoço em direção aos pés; retire as partes de sua roupa que não estejam grudadas na área queimada retire pulseiras, relógios e anéis imediatamente; Nas pequenas queimaduras de 1º grau em membros, mergulhe a área afetada em água fria por alguns minutos até passar a dor;

Não perfure as bolhas em queimaduras de 2º grau;

Não passe pomadas, mercúrio ou quaisquer outros produtos em

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

2016

queimaduras de 2° e 3° graus;

Se a vítima estiver consciente, dê-lhe bastante líquido para beber (para 1 litro de água, adicionar 1 colher de chá de sal); Manter liberadas as vias aéreas;

Obs.: Transportar urgente para o hospital especializado.

Queimaduras graves:

2° e 3° grau que atingem mais de 15% do corpo; queimaduras na face ou genitais não importam a quantidade da área atingida, portanto a gravidade está mais relacionada com a extensão do que a profundidade;

PARADA CARDÍACA

RCP (Respiração Cardio Pulmonar) por Socorrista:

Fonte: American Heart Association

CONCLUSÃO

Efetivamente, desde a formação, implantação e emprego do Grupo de Apoio da Gerência de Segurança Externa, seu emprego segue métodos de atuação, exigindo-se a legitimidade na contenção, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, quando descrito no Artigo 125, sendo um reflexo da necessidade do período passado, em que se tornou referência de âmbito nacional.

Não devendo a Segurança, propiciar atos que exija o seu emprego, em nome puramente da manutenção da Disciplina, contudo, deve-se manter preparado um Grupo seleto de profissionais, que possam atuar com conhecimento de causa nas Situações-Limite, sempre em apoio aos Eixos da Pedagogia, Psicossocial e Saúde, compreendendo suas atribuições delimitadas à atividade fim, de serem referências aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, atuando a luz do Direito e sob rege do ECA, SINASE e Plano Estadual que supere a secular dicotomia oscilante entre educação e a contenção.

Ampliando-se a visão dos conceitos ministrados, verificaram-se as diversas manifestações a que se apresenta e torna-se principal ferramenta para a complementação dos estudos e estratégias em que se podem contemplar os pontos principais da competência voltada para a gestão de pessoas, como marco inicial dos Coordenadores aspirantes a gestor de recursos humanos, onde denota o conhecimento agregado transmitidos pelo Superintendente, Gerentes, Supervisores e Técnicos da Superintendência de Segurança e Disciplina.

Referências bibliográficas

CADERNO - USO LEGAL DA FORÇA - SENASP/MJ

PORTARIA NORMATIVA 244/2013 - Fundação CASA-

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DOUTRINA DE GERENCIAMENTO DE CRISE - Federal Bureau of Investigation

http://www.prehospitalar.com.br/portal/index.php?option=com_content&view=a rticle&id=113&catid=47&Itemid=83 - acessado em 12 de setembro de 2011.

CADERNO DIDÁTICO - CENL I - Curso de Extensão em Equipamentos Não Letais I - homologado pela Polícia Federal

PPT-04-PM Testes de Aptidão Física e Práticas de Treinamento Físico na Polícia Militar do Estado de São Paulo

FOTOS: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 3º Batalhão de Polícia de Choque

FOTOS: FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA

FOTOS: CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MEILITAR DO RIO DE JANEIRO

